



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 043/89

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Águia Branca os cargos constantes do anexo I, que é parte integrante desta Lei, assim como o quantitativo, a nomenclatura e o salário correspondente.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 23 de novembro de 1989.

JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

MARCOS ZAROWIT

Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ART. 1º

RELAÇÃO DE CARGOS

QUANTITATIVO	NOMENCLATURA	SALÁRIO OU VENCIMENTO (NCz\$)
4	Auxiliar Administrativo	557,33
2	Escriturário	496,41*

\*Salário sujeito a reajuste em novembro/89.